**LEI Nº 6.203, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre: Altera a Lei nº 5.899 de 18 de julho de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**      Art. 7º da [Lei Municipal nº 5.899](https://camaraonline.org/cm_caieiras/doc_legis/2023/HTM/LEI5899_2023.htm#art20235899_7) de 18 de julho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compõem a estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras:

I - Chefe de Gabinete de Secretaria;

II - Secretário Adjunto;

III - Diretor de Departamento;

IV - Gestor de Divisão;

V - Assessor de Políticas Públicas, e

VI - Coordenador de Apoio Administrativo."

**Art. 2º** Ficam alterados o Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V da [Lei Municipal nº 5.899](https://camaraonline.org/cm_caieiras/doc_legis/2023/HTM/LEI5899_2023.htm) de 18 de julho de 2.023.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar Soares Vicente “Lagoinha” Redação do art. 1º Anexo II e III, dada pela Emenda Modificativa nº 001/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar Soares Vicente “Lagoinha” registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.